



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO ATRAVÉS DE TRANSPORTES NO ÂMBITO DO “4.º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS • MACAU”

PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO

1. PROGRAMA DO CONCURSO

- ANEXO I – MODELO DA DECLARAÇÃO
- ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUIA DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA
- ANEXO III – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
- ANEXO V – MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO DEFINITIVA

2. CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I – CONDIÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS

PARTE II – MAPA DE CARACTERIZAÇÃO

- ANEXO VI – LISTA DE COTAÇÃO

3. ANÚNCIO DO CONCURSO



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1. PROGRAMA DO CONCURSO

1.1. Designação do Serviço

A Direcção dos Serviços de Turismo pretende adjudicar a prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do “4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”.

1.2. Elementos de Base do Concurso

Os elementos que servirão de base para a elaboração das propostas são os constantes do presente Programa do Concurso, Caderno de Encargos, Anúncio do Concurso e demais documentos em anexo.

1.3. Local e Prazo de Apresentação das Propostas

- 1.3.1 As propostas deverão ser entregues na sede da Direcção dos Serviços de Turismo (DST), sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 12.º andar, Macau, até o prazo de entrega fixado no Anúncio do Concurso, findo do qual nenhuma proposta será admitida;
- 1.3.2 Na eventualidade de os serviços públicos encerrarem devido a tempestade ou motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas será adiado para o primeiro dia útil, imediatamente seguinte, à mesma hora.
- 1.3.3 Se o envio da Proposta for feito por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

1.4. Proposta

- 1.4.1 As pessoas singulares ou colectivas, que pretendam concorrer, devem apresentar as suas propostas redigidas em Chinês, Português, ou alternativamente, em Inglês, devendo as mesmas satisfazer as seguintes condições:
 - 1.4.1.1 Indicação do nome do concorrente ou denominação da companhia de acordo com a situação;
 - 1.4.1.2 O concorrente tem domicílio ou sede na RAEM;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.4.1.3 Não conter qualquer tipo de cláusula restritiva ou excepcional;
- 1.4.1.4 A proposta será assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal, na qualidade e com poderes para o efeito, e com o carimbo da empresa. Se a proposta for assinada por procurador deverá, ainda, ser juntada com procuração original que lhe confira poderes notarialmente para o efeito ou publica-forma da mesma, a qual deve ser encerrada no sobrescrito escrito com a palavra “Documentos”;
- 1.4.1.5 O preço e o preço global proposto devem ser apresentados em patacas (MOP), bem como indicado em números e por extenso;
- 1.4.1.6 O limite máximo do valor global da prestação destes serviços é de MOP1.200.000,00 (um milhão e duzentas mil patacas);
- 1.4.1.7 As propostas deverão ser elaboradas sem rasuras nem entrelinhas, dactilografadas sempre com o mesmo tipo de máquina ou com a mesma impressora, ou sempre com o mesmo tipo de letra e tinta, se for manuscrita.
- 1.4.2 Em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra “**Documentos**” escrita no rosto, indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso “**Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau**” e ainda “**Direcção dos Serviços de Turismo**”, serão encerrados os documentos seguintes:
- 1.4.2.1 Documento comprovativo da prestação da caução provisória (depósito nesta Direcção de Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque e será necessário apresentar o recibo emitido pela Direcção dos Serviços de Turismo (original ou pública-forma); no caso de garantia bancária será necessário apresentar o original da declaração conforme o modelo do **Anexo III**; no caso de depósito bancário será necessário apresentar o recibo emitido pelo banco (original) e a declaração conforme o modelo em **Anexo II**; por transferência bancária será necessário apresentar o documento comprovativo da transferência e a declaração conforme o modelo em **Anexo II**);
- 1.4.2.2 Declaração pela qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado, em conformidade com o modelo em anexo (**Anexo IV**), devendo ser assinada pelo concorrente ou seu representante legal;
- 1.4.2.3 Declaração (original ou pública-forma), emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, com data de emissão após da data da publicação do respectivo Anúncio do Concurso, na qual se declare que o concorrente não está em dívida para com a RAEM por contribuições e impostos liquidados nos últimos cinco anos;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.4.2.4 Certidão actualizada da Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis (original ou pública-forma), comprovativa do registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, se as houver, emitida há menos de 3 meses da data de acto público do concurso;
- 1.4.2.5 M/8 (Contribuição Industrial - Conhecimento de Cobrança), relativos ao corrente ano (originais ou pública-forma);
- 1.4.2.6 Fotocópia do documento de identificação (apenas aplicável às pessoas singulares concorrentes).
- 1.4.3 Os seguintes documentos serão encerrados em invólucro opaco, fechado e lacrado, com a palavra **“Proposta”** escrita no rosto e indicando-se o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente, a designação do concurso **“Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”** e ainda **“Direcção dos Serviços de Turismo”**:
- 1.4.3.1 Declaração, em conformidade com o modelo em **Anexo I**, assinada pelo concorrente ou o seu representante legal, devendo a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o efeito;
- 1.4.3.2 Deverá apresentar uma Listagem dos Serviços detalhada sobre os serviços estipulados, que abrange todos os serviços exigidos no “Resumo dos serviços a prestar” da Parte II – Mapa de Caracterização do Caderno de Encargos, que será assinada pelo concorrente e com carimbo da empresa;
- 1.4.3.3 A Lista de Cotação em conformidade com o modelo "Anexo VI" que será assinada pelo concorrente ou o seu representante legal, e com o carimbo da empresa;
- 1.4.3.4 Devem ser apresentadas as informações constantes nas alíneas 1.8.1.1, 1.8.1.3 e 1.8.1.4 do Programa do Concurso;
- 1.4.3.5 Quaisquer outros documentos que o concorrente considere relevantes para a análise da proposta.
- 1.4.4 Os invólucros **“Documentos”** e **“Proposta”**, acima referidos, serão encerrados num terceiro invólucro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou a denominação social do concorrente e a designação: **“Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”**, o qual será remetido por correio sob registo com aviso de recepção, ou entregue contra recibo, à Direcção dos Serviços de Turismo, no balcão de atendimentos, sito na Alameda Dr.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, Macau, dentro do prazo referido no Anúncio do Concurso.

1.5. Caução provisória

- 1.5.1 A caução provisória no valor MOP24,000.00 (vinte e quatro mil patacas) poderá ser prestada por **1)** depósito em numerário à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, no Banco Nacional Ultramarino e com designação do motivo de depósito, **2)** garantia bancária, **3)** depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque, emitidos à ordem da Direcção de Serviços de Turismo, ou **4)** por transferência bancária para a conta do Fundo de Turismo do Banco Nacional Ultramarino de Macau.
- 1.5.2 O concorrente que pretenda prestar caução por garantia bancária deverá apresentar documento pelo qual a instituição bancária, legalmente autorizada a exercer a sua actividade na RAEM, garanta o pagamento imediato de qualquer quantia exigida em virtude do incumprimento das obrigações a que a garantia se refere, nos termos do **Anexo III**.
- 1.5.3 O depósito bancário em dinheiro ou transferência bancária são efectuados para a conta do Fundo de Turismo, com o n.º **8003911119** do Banco Nacional Ultramarino de Macau.
- 1.5.4 Caso a caução provisória seja prestada através de depósito em numerário ou transferência bancária, o concorrente deverá apresentar o recibo (original) do depósito com a declaração conforme o **Anexo II** ou comprovativo da transferência bancária com a declaração conforme o **Anexo II** no invólucro de “Documentos”.
- 1.5.5 Todas as despesas que resultem da prestação da caução ou do seu levantamento são por conta do concorrente.

1.6. Caução definitiva

- 1.6.1 A caução definitiva será de valor correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da respectiva adjudicação, podendo ser prestada pelo adjudicatário, pela forma prescrita para a caução provisória, a que se refere a cláusula anterior.
- 1.6.2 O modelo para elaboração da Garantia Bancária a utilizar pelo adjudicatário consta do **Anexo V** ao presente Programa de Concurso.
- 1.6.3 O adjudicatário poderá utilizar a importância da caução provisória para a prestação da caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 1.6.4 Se o adjudicatário não prestar em tempo a caução definitiva, e não houver sido impedido de o fazer por facto independente da sua vontade que seja reputado justificação bastante, perderá o montante da caução provisória a favor da entidade adjudicante, e a adjudicação considerar-se-á desde logo sem efeito.

1.7. Alterações

Nenhuma proposta poderá ser alterada após a sua entrega.

1.8. Critérios de adjudicação e factores de ponderação

- 1.8.1 A Direcção dos Serviços de Turismo fará a análise das propostas com base nas informações nelas contidas e nos seus esclarecimentos, e seleccionará a proposta considerada mais adequada, oportuna e conveniente para os objectivos pretendidos, com base nos critérios de avaliação e factores de ponderação a seguir indicados:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Experiência do concorrente	45%
Preço	20%
Introdução da Empresa e currículo da equipa que encarrega o presente projecto	25%
Capacidade para acompanhamento e reacção às situações do local dos eventos	10%

1.8.1.1 Experiência do concorrente (45%)

- 1.8.1.1.1 Experiência em prestação de serviços de transportes aos convidados para evento organizado pelos serviços públicos na RAEM e sua escala nos últimos 3 anos (15%);

- Será atribuído 1 ponto por cada comprovativo de execução de serviços de transportes, até um máximo de 15 pontos;
- Será atribuído 0 ponto nos restantes casos.

Obs: A experiência deve ser comprovada por cópia de carta de adjudicação, contrato ou comprovativo de pagamento, sob pena de não ser considerada. O documento comprovativo só pode ser aceite para a ponderação caso nele se indique a escala do serviço prestado de transportes superior a 200 convidados.

- 1.8.1.1.2 Experiência em prestação de serviços de transportes aos convidados, para evento organizado pelo sector privado na RAEM e sua escala nos últimos 3 anos (15%);

- Será atribuído 1 ponto por cada comprovativo de execução de serviços de transportes, até um máximo de 15 pontos;
- Será atribuído 0 ponto nos restantes casos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Obs: A experiência deve ser comprovada por cópia de carta de adjudicação, contrato ou comprovativo de pagamento, sob pena de não ser considerada. O documento comprovativo só pode ser aceite para a ponderação caso nele se indique a escala do serviço prestado de transportes superior a 200 convidados.

- 1.8.1.1.3 Experiência na prestação de serviços de transporte para hóspedes em eventos semelhantes de cinema ou actividades de actuação nos últimos cinco anos (15%)
- | | |
|------------------------|-----|
| 5 ou mais eventos..... | 15% |
| 3 – 4 eventos..... | 10% |
| 1 – 2 eventos..... | 5% |
| Restantes casos | 0% |

Obs: Mesmo que o evento tenda sido mencionado em 1.8.1.1.1 ou 1.8.1.1.2, deve ainda fornecer as fotocópias da carta de adjudicação, do contrato ou comprovativo de pagamento, sob pena de não ser considerada.

O documento comprovativo só pode ser aceite para a ponderação caso nele se indique a escala do serviço prestado de transportes superior a 100 convidados.

1.8.1.2 Preço (20%)

$$\frac{\text{Proposta com preço mais baixo}}{\text{Preço de cada Proposta apresentada pela empresa}} \times 100 \times 20\% = \text{Percentagem do preço razoável}$$

1.8.1.3 Introdução da Empresa e currículo da equipa que encarrega o presente projecto (25%)

1.8.1.3.1 Introdução da Empresa..... (0%-5%)

1.8.1.3.2 Currículo da chefia que encarrega o presente projecto..... (10%)

Experiência de 10 anos ou mais de planeamento e gestão do transporte nos eventos de grande escala..... 10%

Experiência de 5 a 9 anos de planeamento e gestão do transporte nos eventos de grande escala 7%

Experiência de 2 a 4 anos de planeamento e gestão do transporte nos eventos de grande escala.....4%

Experiência de 1 ano ou menos de 1 ano de planeamento e gestão do transporte nos eventos de grande escala 1%

Obs: Para efeitos de avaliação, devem ser apresentados documentos comprovativos através de cópias relativos acima mencionado, sob pena de não ser considerada.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.8.1.3.3 Experiência relevante dos 2 coordenadores gerais para encarregar o presente projecto (10%)

- Cada comprovativo de trabalho de cada coordenador geral será atribuído 1 ponto, até um máximo de 5 pontos para cada coordenador geral (máximo de 10 pontos no total de 2 coordenadores gerais);
- Será atribuído 0 ponto nos restantes casos.

Obs: A similaridade das experiências indicadas deve ser comprovada mediante cópias de documentos comprovativos, sob pena de não ser considerada.

1.8.1.4 Capacidade para acompanhamento e reação às situações do local dos eventos (10%)

- Plano para a distribuição rápida de veículos e de pessoal.....(0%-5%)
- Plano de apoio sobre veículos e pessoal de reserva..... (0%-5%)

1.8.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, a entidade adjudicante não se obriga a aceitar a proposta que apresente o preço mais baixo.

1.9. Validade da proposta

O prazo de validade das propostas é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do Acto público do concurso. Durante a validade da proposta, o concorrente deve cumprir os conteúdos da sua proposta apresentada.

1.10. Local de Abertura das Propostas

O acto público do concurso será realizado no Auditório da DST, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício "Hotline", 14.º andar, pelas **10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2019**. Em caso de encerramento dos Serviços Públicos por causa de tempestade ou por motivo de força maior, a data e hora do acto público do concurso serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

1.11. Reclamações

Qualquer reclamação, sobre preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, deverá ser enviada para:

**Departamento de Promoção Turística
Direcção dos Serviços de Turismo
Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341,
Edifício "Hot Line", 12.º andar,
Macau**



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.12. Exclusão das propostas

São excluídas as propostas:

- a) Que não incluam os elementos estipulados no programa do concurso (designadamente os indicados nos pontos 1.4.2, 1.4.3.1 a 1.4.3.3 do Programa do Concurso, com excepção de documentos indicados nos pontos 1.4.3.4 e 1.4.3.5);
- b) Que não sejam apresentadas em conformidade com o estipulado no ponto 1.4.4 do Programa do Concurso;
- c) Que tenham sido submetidas depois do prazo estipulado;
- d) Que tenham sido admitidas condicionalmente e cujos documentos em falta, estipulados no programa do concurso, não sejam submetidos dentro do prazo de 24 horas;
- e) Sujeitas a condição ou cujos conteúdos não estejam conforme o caderno de encargos;
- f) As propostas não sejam apresentadas em conformidade com os estipulados no ponto 1.4.1 do Programa do Concurso.
- g) Com preço superior ao limite máximo estipulado do Programa do Concurso.

1.13. Consulta do Processo e Fornecimento de Exemplares do Processo

- 1.13.1 O Processo do Concurso encontra-se patente na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
- 1.13.2 Os interessados poderão obter cópias do Processo do Concurso, mediante o pagamento de quantia equivalente ao custo da sua reprodução – MOP200,00 (duzentas patacas).
- 1.13.3 Os interessados poderão ainda consultar o *website* da Direcção dos Serviços de Turismo – <http://industry.macaotourism.gov.mo> - e obter o Processo do Concurso mediante *download* do mesmo.
- 1.13.4 A versão portuguesa foi traduzida da versão chinesa, em caso de dúvidas, prevalece a versão chinesa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.14. Pedidos de Esclarecimentos

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem, até às **13:00 horas do dia 11 de Outubro de 2019**, apresentar as suas questões por escrito, nos Avisos Públicos da Página Electrónica da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>) da DST, sendo as respostas, também, colocadas na mesma.

1.15. Reserva de adjudicação

A entidade adjudicante reserva-se o direito de proceder a adjudicações parciais ou de não fazer a adjudicação, se assim convier ao interesse público.

1.16. Forma de pagamento

O pagamento será efectuado em uma vez só pela DST após a conclusão de prestação de serviços.

1.17. Omissões

Em tudo o omissos no presente Programa do Concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, bem como no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e restante legislação aplicável em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO I
MODELO DA DECLARAÇÃO
(a instruir com a “Proposta”)

(nome do signatário), na qualidade de (qualidade em que assina), sede em (sede legal do concorrente), da (denominação do concorrente), após ter tomado conhecimento do anúncio do concurso público para a **“Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”**, vem por este meio aceitar, sem qualquer reserva, todas as condições estabelecidas no respectivo Anúncio do Concurso, Programa do Concurso e Caderno de Encargos, bem como, em tudo neles omissos, nas leis e regulamentos em vigor aplicáveis, designadamente, o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, obrigando-se a executar a referida prestação dos serviços mediante o preço e prazo indicado na Proposta, bem como a prestar a caução provisória no valor de MOP24.000,00 (vinte e quatro mil patacas).

Aos _____ de _____ de 2019.

(Assinatura reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para e efeito)

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____, emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em _____), respectivamente, **na qualidade de procurador de _____**, sendo este na qualidade de gerente de _____, **com poderes necessários para este ato**, conforme verifiquei pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos, Comércio e de Bens Móveis em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Exemplo

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUIA DE DEPÓSITO OU TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA EFEITOS DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PROVISÓRIA (a instruir com os “Documentos”)

(1), na qualidade de (2), sede em (3), da (4), vem depositar ou transferir a quantia de MOP24.000,00 (vinte e quatro mil patacas) no Banco Nacional Ultramarino de Macau e à ordem do Fundo de Turismo (conta n.º 8003911119), como caução provisória, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a apresentação da proposta referente ao Concurso Público para a **“Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”**.

Junta-se:

Recibo original do Depósito bancário ou documento comprovativo original da Transferência bancária, no valor de MOP24.000,00 (vinte e quatro mil patacas)

Aos _____ de _____ de 2019

(Assinatura do concorrente ou seu representante
legal, com carimbo da empresa)

- (1) Nome do signatário.
- (2) Qualidade em que assina.
- (3) Sede legal da concorrente.
- (4) Denominação Social da empresa concorrente.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO III

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA PARA CAUÇÃO PROVISÓRIA
(a instruir com os “Documentos”)

Valor : MOP24.000,00 (vinte e quatro mil patacas)

Garantia Bancária n.º _____

A pedido da (1), com sede em (2), concorrente ao concurso público para adjudicação da **“Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”**, vem o Banco (3), com sede em (4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo, uma garantia bancária no valor de MOP24.000,00 (vinte e quatro mil patacas), como forma de caucionar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume com a apresentação da proposta, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária para perfazer aquele valor, logo que a Direcção dos Serviços de Turismo nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária é válida nos termos definidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou até à prestação da caução definitiva.

Aos _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do concorrente.
- (2) Sede legal do concorrente.
- (3) Denominação do Banco.
- (4) Sede legal do Banco.

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____, emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em _____), respectivamente, na qualidade de procurador de _____, sendo este na qualidade de gerente de _____ (Lda., em anexo), com poderes necessários para este acto, conforme verifiquei pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Comerciais e de Bens Móveis em _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CAUÇÃO DEFINITIVA
(a instruir com os “Documentos”)

(1), na qualidade de (2), sede em (3), da (4), depois de ter tomado conhecimento do disposto no programa do concurso público para a adjudicação da **“Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”**, declara que se obriga a prestar a caução definitiva equivalente a 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação, caso o serviço lhe venha a ser adjudicado.

Aos _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal,
com carimbo da empresa)

- (1) Nome do signatário
- (2) Qualidade em que assina
- (3) Sede legal do concorrente
- (4) Denominação social da empresa concorrente



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

ANEXO V
 (MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA)
 CAUÇÃO DEFINITIVA

Valor : MOP _____ 4% (quatro por cento) do valor da proposta
 Garantia Bancária n.º _____

A pedido de..... (1), com sede em(2), adjudicatário do concurso público para a adjudicação da **“Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”**, vem o Banco(3), com sede em(4), prestar a favor da Direcção dos Serviços de Turismo (DST) uma garantia bancária no valor de MOP(5), correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a celebração do contrato de prestação destes serviços, respondendo este Banco pela entrega imediata do valor total ou parcial do referido montante logo que a DST o exija por forma escrita, e proibindo recusar a entrega por qualquer pretexto ou motivo. Ademais, em qualquer situação respeitante ao pagamento desta caução definitiva, este banco renuncia ao direito de arresto preventivo.

A presente garantia bancária é válida desde a data da sua assinatura, não podendo ser anulada nem alterada sem o consentimento da DST, bem como ser cedida e alienada. O prazo da validade mantém-se até à recepção da garantia bancária original ou à notificação da confirmação da anulação da presente garantia bancária escrita pela DST.

Esta garantia bancária está sujeita ao foro judicial da RAEM e interpretada pela lei da mesma.

Aos _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do representante do Banco, reconhecida notarialmente, na qualidade e com poderes para o efeito)

- (1) Identificação do adjudicatário
- (2) Sede social do adjudicatário
- (3) Denominação do Banco
- (4) Sede do Banco
- (5) Indicar por algarismos e por extenso

Nota: O acima referido reconhecimento notarial da assinatura poderá ser efectuado em qualquer Cartório da R.A.E.M., incluindo Cartórios de Notários Privados.

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

.....º Cartório Notarial

Reconheço por semelhança as assinaturas retro de _____ (pública forma do BIRP no. _____, emitido pela D.S.I. da R.A.E.M. em _____), respectivamente, na qualidade de procurador de _____, sendo este na qualidade de gerente de _____ com poderes necessários para este acto, conforme verifiquei pela certidão expedida pela Conservatória dos Registos Comerciais e de Empresas e _____, por procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____ e pela certidão da procuração outorgada em _____, perante o notário privado de Macau, _____, documentos que me foram exibidos.

Exemplo



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

2. Caderno de Encargos

PARTE I – CONDIÇÕES JURÍDICAS E TÉCNICAS

- 2.1. Os elementos que servem de base para a elaboração das Propostas são os seguintes:
 - 2.1.1 Programa do Concurso
 - 2.1.2 Caderno de Encargos
 - 2.1.3 Anúncio do Concurso
- 2.2. A Proposta deverá conter a indicação do preço e do preço global, expresso em patacas.
- 2.3. A Proposta poderá não ser pontuada em caso de falta ou manifesta insuficiência dos elementos constantes no ponto 1.4.3.4 do Programa do Concurso.
- 2.4. A prestação dos serviços, objecto do presente concurso, deverá realizar-se impreterivelmente nas datas indicadas no “Mapa de Caracterização”, caso outras datas não sejam comunicadas ao adjudicatário pela entidade adjudicante, nos termos previstos no ponto 2.6.
- 2.5. Os preços propostos deverão incluir:
 - 2.5.1 Todas as despesas decorrentes dos serviços referidos no “Mapa de Caracterização”;
 - 2.5.2 O custo de preparação e emissão de toda a documentação necessária;
 - 2.5.3 Aquisição de seguros para os empregados, que cubra todas as obrigações do adjudicatário;
 - 2.5.4 Todas e quaisquer outras taxas ou despesas que possam vir a ser exigidas à entidade adjudicante.
- 2.6. Em qualquer circunstância, a entidade adjudicante reserva-se ao direito de alterar as datas e locais da actividade ou cancelar a mesma, sem que tal acarrete qualquer tipo de encargo adicional. Se houver alterações, a Direcção dos Serviços de Turismo notificará o adjudicatário em devido tempo sobre os detalhes dos novos programas, datas e locais.
- 2.7. A entidade adjudicante poderá, a qualquer momento, rescindir o contrato com o adjudicatário, sem que este tenha direito ao reembolso das despesas entretanto efectuadas, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações, e perderá a caução definitiva, sem prejuízo das acções que esta entenda instaurar-lhes por perdas e danos:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.7.1 O adjudicatário deixe de cumprir atempadamente qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado, incluindo qualquer uma estipulada no “Mapa de Caracterização”;
- 2.7.2 O adjudicatário transfira para outrem, sem prévio consentimento da entidade adjudicante, a prestação, no todo ou em parte, dos serviços a que está obrigado;
- 2.7.3 O adjudicatário cumpra de forma defeituosa as obrigações a que ficou vinculado.
- 2.8. O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que a entidade adjudicante haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento dos serviços, objecto do presente Concurso.
- 2.9. O adjudicatário terá de prestar a caução definitiva correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da respectiva adjudicação dentro do prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da data de notificação da adjudicação, sob pena de que a adjudicação se considerar desde logo sem efeito.
- 2.10. A caução definitiva só poderá ser levantada após o cumprimento, pelo adjudicatário, de todas as obrigações do programa do concurso e caderno de encargos.
- 2.11. Caso o adjudicatário cessar o cumprimento das obrigações do programa do concurso e caderno de encargos, perderá a caução definitiva.
- 2.12. O preço proposto não poderá sofrer quaisquer aumentos durante a vigência da adjudicação até a conclusão dos serviços.
- 2.13. Penalidades:
Caso o adjudicatário não cumprir as obrigações do programa do concurso e caderno de encargos, estará sujeito à seguinte punição
- 2.13.1 Se a entidade adjudicante tem que adquirir os serviços ou bens aos terceiros devido ao incumprimento das obrigações do adjudicatário, pelas razões imputáveis ao mesmo, cujo preço do serviço é superior ao da adjudicação, o adjudicatário será responsável pelo pagamento desta diferença, que será retirada do valor da caução definitiva.
- 2.13.2 Caso a caução definitiva for retirada devido ao pagamento da diferença acima mencionada, o adjudicatário é obrigado a repor o valor da caução no prazo de dois (2) dias úteis, contados a partir da respectiva notificação.
- 2.14. O pagamento dos serviços, por parte da entidade adjudicante, será feito após a conclusão de todos os serviços prestados pelo adjudicatário, através de cheque ou transferência bancária a favor do adjudicatário, mediante apresentação das respectivas facturas pelo adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- 2.15. O adjudicatário deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, bem como ao disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e demais legislação em vigor aplicável na RAEM.
- 2.16 Em tudo o que for omissivo no contrato e seus anexos, será aplicável a lei em vigor na RAEM e os litígios emergentes do contrato serão resolvidos pelo foro da RAEM, com exclusão de qualquer outro.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

PARTE II – MAPA DE CARACTERIZAÇÃO

3. Listagem dos serviços da “Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4.º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”:

3.1. Organizado pela Direcção dos Serviços de Turismo do Governo da RAEM (DST) e pela Associação Cultural e Produção de Cinema e Televisão de Macau, o “4.º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios Macau” terá lugar em Macau entre os dias 5 e 10 de Dezembro do corrente ano. Para fornecer a boa recepção aos hóspedes com a prática e as normas de cortesia de um festival internacional de cinema, a DST irá fornecer serviços de acolhimento através de transportes aos convidados do “4.º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”.

3.2. Serviços a prestar pelo adjudicatário:

3.2.1 Conteúdo dos serviços de coordenação de transportes:

3.2.1.1

Cerimónia de Abertura e de Encerramento (Trabalho preliminar e no local) Data : 5 e 10 de Dezembro de 2019, num total de 2 dias Hora : 09:00 – 24:00 Local : Centro Cultural de Macau e hotéis especificados			
Descrição	Conteúdo e (área) do trabalho	Requisitos	Nº de Trabalhadores
1 Coordenação Geral	<ul style="list-style-type: none">Responsável pelo planeamento e programa dos serviços de transportes durante as cerimónias de abertura e de encerramento, coordenação dos serviços de transportes de acordo com as actividades em geral, bem como a gestão administrativa e organizacionalComunicação e coordenação do planeamento de trabalho com o pessoal responsável na categoria relevante da Comissão OrganizadoraPlaneamento da agenda de	<ul style="list-style-type: none">Precisa-se de ter uma experiência de mais de 8 anos na coordenação de eventos de grande escalaFamiliariza-se com os oficiais do governo de Macau, personalidades sociais de renome e artistas	1



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

		<p>transportes para as cerimónias de abertura e de encerramento, bem como elaboração do plano sobre cada segmento e projecto</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Inspeccionar e coordenar o fluxo geral de transportes no local durante as cerimónias de abertura e de encerramento, a fim de garantir que as actividades prosseguem sem problemas▪ Inspeccionar e acompanhar a situação do programa de execução pelos coordenadores das várias coordenações e serviços de transportes	<ul style="list-style-type: none">▪ Fluente em Inglês, Mandarim e Cantonense	
2	Coordenação	<ul style="list-style-type: none">▪ Assistir na coordenação, execução e implementação da coordenação geral dos serviços de transportes, bem como um programa específico da gestão administrativa e organizacional▪ Assistir no planeamento da agenda de transportes para as cerimónias de abertura e de encerramento, bem como na elaboração do plano sobre cada segmento e projecto▪ Assistir no controlo do fluxo geral de transportes no local durante as cerimónias de abertura e de encerramento, para garantir que as actividades prosseguem sem problemas	<ul style="list-style-type: none">▪ Precisa-se de ter uma experiência de mais de 5 anos na coordenação de eventos de grande escala▪ Familiariza-se com os oficiais do governo de Macau, personalidades sociais de renome e artistas▪ Fluente em Inglês, Mandarim e Cantonense	4
3	Coordenação de transportes	<ul style="list-style-type: none">▪ Implementação da agenda dos serviços de transportes para as cerimónias de abertura e de encerramento, e plano sobre cada segmento e projecto▪ Assistir no controlo do fluxo geral de transportes no local durante as cerimónias de abertura e de encerramento, para garantir que as	<ul style="list-style-type: none">▪ Precisa-se de ter uma experiência de mais de 3 anos na coordenação de eventos de grande escala▪ Familiariza-se com os oficiais	6



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

		actividades prosseguem sem problemas • Planeamento da agenda de veículos para os hóspedes • Coordenação da entrada e saída de veículos de hóspedes nos locais durante as cerimónias de abertura e de encerramento	do governo de Macau, personalidades sociais de renome e artistas • Fluente em Inglês, Mandarim e Cantonense	
--	--	---	--	--

Nota: O pessoal acima mencionado:

- Deve ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau ou possuir um certificado de trabalho legal;
- Deve participar nas várias reuniões pré-trabalhos
- Deve participar nos vários ensaios
- O horário de trabalho das Cerimónias de Abertura e de Encerramento é das 09:00 às 24:00 horas
- Caso necessário, deve trabalhar fora do horário de trabalho e ao ar livre

3.2.1.2

Período do Festival Internacional de Cinema Data : 4 a 11 de Dezembro de 2019, num total de 8 dias Hora : 09:00 – 24:00 Local : Vários postos fronteiriços, locais de actividade e hotéis especificados				
Descrição	Conteúdo e (área) do trabalho		Requisitos	Nº de Trabalhadores
1	Coordenação Geral	<ul style="list-style-type: none">Responsável pelo planeamento e programa dos serviços de transportes, a coordenação dos serviços de transportes de acordo com as actividades em geral, bem como a gestão administrativa e organizacionalPlanear a recepção nos postos fronteiriçosPlanear os serviços de transportes e arranjos de tráfego em MacauPlaneamento da agenda dos serviços de transportes durante as actividades, e elaboração do plano sobre cada segmento e projectoPlaneamento com os hotéis especificados sobre a coordenação dos serviços de transportes	<ul style="list-style-type: none">Precisa-se de ter uma experiência de mais de 8 anos na coordenação de eventos de grande escalaFamiliariza-se com os oficiais do governo de Macau, personalidades sociais de renome e artistasFluente em Inglês, Mandarim e Cantonense	1



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

		<ul style="list-style-type: none">▪ Comunicação e coordenação do planeamento de trabalho com o pessoal responsável da Comissão Organizadora▪ Coordenação de operação em todos os segmentos com a entidade receptora dos grupos indicada pela Comissão Organizadora▪ Planeamento de estacionamento dos autocarros de ligação e carros de <i>VIP</i>, o local específico de entrada e saída dos carros etc.▪ Processamento e arquivamento das correspondências oficiais e outras informações		
2	Coordenação	<ul style="list-style-type: none">▪ Assistir na coordenação, execução e implementação da coordenação geral dos serviços de transportes, bem como um programa de trabalho específico da gestão administrativa e organizacional▪ Assistir no planeamento de recepção nos postos fronteiriços▪ Assistir no planeamento dos arranjos de tráfego e serviços de transportes em Macau▪ Assistir no planeamento da agenda dos serviços de transportes durante as actividades, e elaborar plano sobre os segmentos e projectos▪ Coordenação da execução dos serviços de transportes com os hotéis especificados▪ Coordenação de operação com a entidade receptora dos grupos indicada pela Comissão Organizadora▪ Implementação de estacionamento dos autocarros de ligação e carros de <i>VIP</i>, o local específico de entrada e saída dos carros etc.▪ Processamento e arquivamento das correspondências oficiais e outras informações	<ul style="list-style-type: none">▪ Precisa-se de ter uma experiência de mais de 5 anos na coordenação de eventos de grande escala▪ Familiariza-se com os oficiais do governo de Macau, personalidades sociais de renome e artistas▪ Fluente em Inglês, Mandarim e Cantonense	2



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3	Coordenação de transportes	<ul style="list-style-type: none">▪ Implementação da execução dos trabalhos relacionados aos serviços de transportes▪ Execução dos arranjos de recepção nos postos fronteiriços▪ Execução dos arranjos de tráfego e serviços de transportes em Macau▪ Comunicação com os hotéis e entidades relevantes para executar os arranjos dos serviços de transportes▪ Comunicação com a entidade receptora dos grupos indicada pela Comissão Organizadora, a fim de executar a operação em todos os segmentos▪ Inspeccionar e distribuir os vários tipos de carros da organizadora (autocarros de ligação e carros de <i>VIP</i>)	<ul style="list-style-type: none">▪ Precisa-se de ter uma experiência de mais de 3 anos na coordenação de eventos de grande escala▪ Familiariza-se com os oficiais do governo de Macau, personalidades sociais de renome e artistas▪ Fluente em Inglês, Mandarim e Cantonense	2
---	----------------------------	--	---	---

Nota: O pessoal acima mencionado:

- a) Deve ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau ou possuir um certificado de trabalho legal;
- b) Deve participar nas várias reuniões pré-trabalhos
- c) O horário de trabalho é das 09:00 às 24:00 horas
- d) Caso necessário, deve trabalhar fora do horário de trabalho e ao ar livre

- 3.2.1.3 2 coordenadores gerais necessitam de fornecer o seu telefone de contacto de 24 horas;
- 3.2.1.4 A cotação deverá incluir os custos de alimentação e transportes para todo o pessoal;
- 3.2.1.5 É necessário fornecer pessoal suficiente para enfrentar as mudanças de trabalho. Todos os trabalhadores devem vestir-se de acordo com as indicações da Comissão Organizadora.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.2.2 Conteúdo dos serviços do centro de serviços de transportes:

3.2.2.1

Data : 28 de Novembro a 11 de Dezembro de 2019, num total de 14 dias Hora : 10:30 – 18:30 (28 a 30 de Novembro), 08:00 - 23:00 (1 a 11 de Dezembro) Local : Local fornecido pela Comissão Organizadora			
Descrição	Conteúdo e (área) do trabalho	Requisitos	Nº de Trabalhadores
1 Chefe do Centro	<ul style="list-style-type: none">Trabalhar no Centro permanente de atendimento telefónico durante as actividadesCoordenação de todos os arranjos dos serviços de transportes e assuntos de apoioResponsável pela comunicação e apoio sobre a distribuição dos carros com os hotéis nas situações de emergênciaProcessamento e arquivo das correspondências oficiais e outras informações	<ul style="list-style-type: none">Precisa-se de ter uma experiência de mais de 3 anos nos trabalhos relevantesFluente em Cantonense, Inglês e Mandarim	1
2 Coordenador do Centro	<ul style="list-style-type: none">Trabalhar no Centro permanente de atendimento telefónico durante as actividadesResponsável pelo atendimento telefónico dos hóspedes e fornecimento de serviços de consultoria sobre as rotas de transportesProcessamento e arquivo das correspondências oficiais e outras informações	<ul style="list-style-type: none">Precisa-se de ter uma experiência de mais de 1 anos nos trabalhos relevantesFluente em Cantonense, Inglês e Mandarim	2

Nota : O pessoal acima mencionado:

- Deve ser residente permanente da Região Administrativa Especial de Macau, ou possuir um certificado de trabalho legal;
- Caso necessário, deve trabalhar fora do horário de trabalho e ao ar livre

3.2.2.2 A cotação deverá incluir os custos de refeições e transportes para todo o pessoal;

3.2.2.3 É necessário de fornecer pessoal suficiente para enfrentar as mudanças de trabalho.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.2.3 **Conteúdo de outros serviços de transportes:**

3.2.3.1

Data : 5 a 10 de Dezembro de 2019, num total de 6 dias Hora : Diariamente das 09:00 às 24:00 (no total de 15 horas) Local : Os postos fronteiriços, locais de actividade e hotéis especificados		
Descrição	Conteúdo de Trabalho	Quantidade
Autocarros de 37 lugares (Autocarros de luxo com condutor)	<ul style="list-style-type: none">Transfer dos participantes do Festival Internacional de Cinema entre os hotéis e locais de actividadesA comissão fornecerá os autocolantes de publicidade para serem colocados no exterior dos autocarros, devendo a cotação se incluir o período de aluguer para a colocação dos autocolantes de publicidade nos autocarros	7

3.2.3.2

Data : 4, 6 a 9 e 11 de Dezembro de 2019, num total de 6 dias Hora : A) 08:00 - 20:00 (5 trabalhadores), num total de 12 horas B) 10:00 - 22:00 (10 trabalhadores), num total de 12 horas C) 12:00 - 24:00 (10 trabalhadores), num total de 12 horas			
Descrição	Conteúdo e (área) do trabalho	Requisitos	Nº de Trabalhadores
1 Condutor de veículo recreativo (Durante o Festival Internacional de Cinema)	<ul style="list-style-type: none">“Transfer” para os hóspedes durante o Festival Internacional de Cinema	<ul style="list-style-type: none">Precisa-se de ter uma experiência de condução de 2 anos ou maisEntender Cantonês e pelo menos 5 trabalhadores falam InglêsVestir própria camisa branca e calças pretasAntes da abertura do evento, é necessário de participar na formação de condução de veículos recreativos (Fornecida pela Comissão)Durante as actividades, caso os carros recreativos da Comissão conter qualquer dano ou estragos, será responsável pela empresa de cotação	25



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.2.3.3

Data : 5 de Dezembro de 2019, num total de 1 dia Hora : 09:00 – 24:00 (num total de 15 horas) Local : Os postos fronteiriços, locais de actividade e hotéis especificados			
Descrição	Conteúdo e (área) do trabalho	Requisitos	Nº de Trabalhadores
1	Condutor de veículo recreativo (Durante a cerimónia de abertura do Festival Internacional de Cinema)	<ul style="list-style-type: none">• “Transfer” para os hóspedes durante a abertura do Festival Internacional de Cinema• Precisa-se de ter uma experiência de condução de 2 anos ou mais• Vestir própria camisa branca e calças pretas• Antes da abertura do evento, é necessário de participar na formação de condução de veículos recreativos (Fornecida pela Comissão)• Durante as actividades, caso os carros recreativos da Comissão conter qualquer dano ou estragos, será responsável pela empresa de cotação	25

3.2.3.4

Data : 4 a 11 de Dezembro de 2019, num total de 8 dias	
Descrição	
1	Comprar seguro de acidente pessoal para os condutores de veículos recreativos mencionados nos pontos 3.2.3.2 e 3.2.3.3 (Conduzir 25 veículos de BMW) Cobertura do seguro : Em Macau Seguro de cada condutor: MOP 100.000,00



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 旅遊局
 Direcção dos Serviços de Turismo

3.2.3.5

Data : 28 de Novembro a 11 de Dezembro de 2019, num total de 14 dias			
Descrição	Período de trabalho	Horário de trabalho	Quantidade
1 Carro de 7 lugares (veículo com condutor)	28 de Novembro a 11 de Dezembro de 2019, num total de 14 dias	Diariamente das 10:00 às 22:00	3
	4 a 11 de Dezembro de 2019, num total de 8 dias	Diariamente das 08:00 às 20:00	2
		Diariamente das 10:00 às 22:00	2
		Diariamente das 14:00 às 24:00	2
	4 a 11 de Dezembro de 2019, num total de 8 dias	Diariamente das 17:00 às 22:00	2

*Os veículos acima mencionados não podem ser repetidos

3.2.3.6

Data : 4 a 11 de Dezembro de 2019, num total de 8 dias			
Descrição	Período de trabalho	Horário de trabalho	Quantidade
1 Carro de média: • Carro de trabalho de 9 lugares • Veículo com condutor	4 a 11 de Dezembro de 2019, num total de 8 dias	Diariamente das 09:00 às 23:00	2
2 Carro de média: • Veículo com 21 lugares • Veículo com condutor • Transfer de ponto-a-ponto	5 a 10 de Dezembro de 2019, num total de 6 dias	Diariamente das 09:00 às 21:00	1
		Diariamente das 21:00 às 03:00 (dia seguinte)	1
3 Carro de média: • Veículo com 37 lugares • Veículo com condutor • Transfer de ponto-a-ponto	5 a 10 de Dezembro de 2019, num total de 6 dias	Diariamente das 09:00 às 21:00	2
		Diariamente das 21:00 às 03:00 (dia seguinte)	1



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3.2.3.7

Data : 5 e 10 de Dezembro de 2019, num total de 2 dias		
Hora : 20:00 - 24:00		
Local : Os postos fronteiriços, locais de actividade e hotéis especificadas		
Descrição	Conteúdo de trabalho	Quantidade
1 Carro de 7 lugares (Veículo com condutor)	Para transfer os hóspedes após cerimónias de abertura e de encerramento	10
2 Carro de 7 lugares (Veículo com condutor)	Carros exclusivos para os artistas durante as cerimónias de abertura e de encerramento	4

3.2.4 Outros deveres do adjudicatário:

- 3.2.4.1 O adjudicatário deve submeter a lista e os certificados de todos os trabalhadores relevantes e mencionar o trabalho correspondente dos trabalhadores nos serviços de transportes, pelo menos três dias antes da realização do evento;
- 3.2.4.2 O adjudicatário deve fornecer, números suficiente de *walkie-talkies* nos locais de actividades aos seus trabalhadores para assegurar a comunicação;
- 3.2.4.3 O adjudicatário deve articular com a “Lei de Bases da Política de Emprego e dos Direitos Laborais”, dar prioridade aos trabalhadores residentes, e disponibilizar pessoal suficiente para corresponder as mudanças de trabalho, devendo todo o pessoal vestir-se de acordo com as indicações da Comissão organizadora;
- 3.2.4.4 O adjudicatário deve fornecer o seguro de acidente pessoal durante o período de serviços ao pessoal contratado, devendo as despesas relativas incluir as despesas de seguro. Caso ocorrer qualquer acidente a algum trabalhador durante o fornecimento de serviços, o adjudicatário será responsável totalmente pelo trabalhador afectado pelo acidente;
- 3.2.4.5 O adjudicatário deve participar em todas as reuniões convocadas e com avisos prévios pela entidade adjudicante, a fim de realizar todos os esclarecimentos que julga necessário;
- 3.2.4.6 O adjudicatário deve apresentar um relatório detalhado à entidade adjudicante após a conclusão do evento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Anexo VI
Cotação

Item	Resumo	Total	Preço (MOP)
3.2.1	Serviços de Coordenação dos Serviços de Transportes		
3.2.2	Serviços do Centro de Serviços de Transportes		
3.2.3.1	Autocarros		
3.2.3.2	Condutor de veículo recreativo (Durante o Festival Internacional de Cinema)		
3.2.3.3	Condutor de veículo recreativo (Durante a cerimónia de abertura do Festival Internacional de Cinema)		
3.2.3.4	Seguro de Acidente Pessoal dos Condutores de veículo recreativo		
3.2.3.5	Carro de 7 lugares (Carro com condutor)		
3.2.3.6	Carros de média		
3.2.3.7	Carro de 7 lugares (Carro com condutor, durante as cerimónias de abertura e de encerramento do Festival Internacional de Cinema)		
Preço Total		Macau Patacas (MOP) _____	
(Por extenso)		_____	
(O preço deve ser indicada em Patacas (MOP), e deve especificar o preço total, indicados em números e por extenso)			

Prazo de validade da proposta: 90 dias contado do acto público do concurso

(Assinatura do concorrente ou seu representante legal, com carimbo da empresa)



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

3. ANÚNCIO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Torna-se público que, de acordo com o Despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Setembro de 2019, se encontra aberto concurso público para adjudicação de **“Prestação dos serviços de acolhimento através de transportes no âmbito do 4º Festival Internacional de Cinema e Cerimónia de Entrega de Prémios • Macau”**.

Desde a data da publicação do presente anúncio, nos dias úteis e durante o horário normal de expediente, os interessados podem examinar o Processo do Concurso na Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, e ser levantadas cópias, incluindo o Programa do Concurso, o Caderno de Encargos e demais documentos suplementares, mediante o pagamento de MOP200,00 (duzentas patacas); ou ainda consultar o *website* da Direcção dos Serviços de Turismo: <http://industry.macaotourism.gov.mo>, e fazer “*download*” do mesmo.

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados podem, até às **13:00 horas** do dia **11 de Outubro de 2019**, apresentar o pedido de esclarecimento por escrito, nos Avisos Públicos da Página Electrónica da Indústria Turística de Macau (<http://industry.macaotourism.gov.mo>) da Direcção dos Serviços de Turismo, sendo as respostas, também, dadas na mesma.

O limite máximo do valor global da prestação do serviço é de MOP1.200.000,00 (um milhão e duzentas mil patacas).

Critérios de adjudicação e factores de ponderação:

Critérios de adjudicação	Factores de ponderação
Experiência do concorrente	45%
Preço	20%
Introdução da Empresa e currículo da equipa que encarrega o presente projecto	25%
Capacidade para acompanhamento e reacção às situações do local dos eventos	10%

Os concorrentes deverão apresentar as propostas na Direcção dos Serviços de Turismo, no balcão de atendimento, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 12.º andar, durante o horário normal de expediente e até às **13:00 horas** do dia **21 de Outubro de 2019**, devendo as mesmas ser redigidas numa das línguas oficiais da RAEM ou, alternativamente, em inglês, prestar a caução provisória de MOP24.000,00 (vinte e quatro mil patacas), mediante: 1) depósito em numerário à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo no



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Banco Nacional Ultramarino de Macau, 2) garantia bancária, 3) depósito nesta Direcção dos Serviços em numerário, em ordem de caixa ou em cheque, emitidos à ordem da Direcção dos Serviços de Turismo, ou 4) por transferência bancária na conta do Fundo do Turismo do Banco Nacional Ultramarino de Macau (n.º **8003911119**).

O acto público do concurso será realizado no Auditório da Direcção dos Serviços de Turismo, sito em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício “Hotline”, 14.º andar pelas **10:00 horas do dia 22 de Outubro de 2019**.

Os representantes legais dos concorrentes deverão estar presentes no acto público do concurso para efeitos de apresentação de eventuais reclamações e/ou para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

Em caso de encerramento destes Serviços por causa da tempestade ou por motivo de força maior, o termo do prazo de entrega das propostas, a data e hora do acto público do concurso serão adiados para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 26 de Setembro de 2019.

A Directora dos Serviços,
Maria Helena de Senna Fernandes